

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

INSTITUTO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS - IMAM

RESOLUÇÃO Nº

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de São Gotardo..... faz

saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75 modificada pela Lei Complementar nº 38/75, e tendo em vista a atualização da Remuneração dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais pela deliberação da Mesa nº 240/81, aprovou, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O 27/81

Art. 1º - A Remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº passa a ter os seguintes valores :

I - de 1º de janeiro a 31 de março de 1981

a) subsídios fixos CR\$ 3.750,00....

b) subsídios variáveis CR\$ 3.750,00...

II - a partir de 1º de abril de 1981

a) subsídios fixos CR\$ 3.750,00.....

b) subsídios variáveis CR\$ 3.750,00

§ 1º - O subsídio variável não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês, no valor de CR\$ 7.500,00....

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente CR\$ 5.000,00 à título de verba de representação.

Art. 5º - A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução se

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo, aos 22 de Fevereiro de 1.981.

APROVADO EM 22-4-81
B. L. L.

L. P. Luz

PRESIDENTE

Luiz P. Luz

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO